

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO N.º 96/2021

Unidade: Reitoria

Publicado em 26 de novembro de 2021

Portarias n.º 1451 a n.º 1500



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

PORTARIA 1451/2021 - GAB/IFRR a PORTARIA 1500/2021 - GAB/IFRR, de 04/11/2021 a 11/11/2021.

PORTARIA 1451/2021 - GAB/IFRR.....**Cancelada**

PORTARIA 1457/2021 - GAB/IFRR.....**Cancelada**

PORTARIA 1460/2021 - GAB/IFRR.....**Cancelada**

PORTARIA 1498/2021 - GAB/IFRR.....**Cancelada**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1452/2021 - GAB/IFRR, de 04/11/2021

Concede progressão funcional por mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor técnico-administrativo em educação, abaixo identificado, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Amajari:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Janderson Monteiro do Nascimento	Assistente em Administração	D303	D304	02/05/2020 a 02/11/2021	02/11/2021	23254.000174.2021-29

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 04/11/2021 20:49:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111595

Código de Autenticação: 95c6468fac





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1453/2021 - GAB/IFRR, de 04/11/2021

Divulga resultado da avaliação de desempenho.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do servidor abaixo identificado, cargo técnico-administrativo em educação, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Novo Paraíso:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Rogério Paula dos Reis	Assistente em Administração	03/04/2020 a 03/10/2021	Excelente

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 04/11/2021 20:50:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111593

Código de Autenticação: a9394788df





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1454/2021 - GAB/IFRR, de 04/11/2021

Divulga resultado da avaliação de desempenho.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do servidor abaixo identificado, cargo técnico-administrativo em educação, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Novo Paraíso:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Michel Lopes da Silva	Auxiliar de Biblioteca	03/04/2020 a 03/10/2021	Excelente

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 04/11/2021 20:50:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111590
Código de Autenticação: 2c88d319c6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1455/2021 - GAB/IFRR, de 04/11/2021

Concede Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o inciso I do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinado ao inciso I do § 1º do art. 3.º e ainda o inciso IX do art. 7º da Portaria MEC n.º 554, de 20 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor abaixo identificado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus Avançado Bonfim*, **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico**, conforme Processo n.º 23231.000699.2021-22:

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

Matrícula SIAPE n.º **1724921**

Progressão da Classe D III, Nível 1, para Classe D III Nível 2, a partir de 13/10/2021, permanecendo como Graduado com Doutorado.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 04/11/2021 20:50:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111588

Código de Autenticação: 2498453713





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1456/2021 - GAB/IFRR, de 04/11/2021

Concede Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o inciso I do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinado ao inciso I do § 1º do art. 3.º e ainda o inciso IX do art. 7º da Portaria MEC n.º 554, de 20 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora abaixo identificada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotada no *Campus Boa Vista Zona Oeste*, **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico**, conforme Processo n.º 23482.000204.2021-11:

MARIANA LIMA DA SILVA

Matrícula SIAPE n.º **1815068**

Progressão da Classe D III, Nível 1, para Classe D III Nível 2, a partir de 22/09/2021, permanecendo como Graduada com Mestrado.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 04/11/2021 20:51:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111585

Código de Autenticação: 32e10d2cfb





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1458/2021 - GAB/IFRR, de 05/11/2021

Dispensa e designa servidora para exercer função.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando a Resolução 603/2021 - CONSUP/IFRR, de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar a servidora **ELLEN ADALGISA FEITOSA BARBOSA**, Matrícula SIAPE n.º 1792830, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, da função de Coordenadora de Apoio ao Ensino - COEN, FG-02, subordinada a Diretoria de Ensino do *Campus* Boa Vista, deste IFRR.

Art. 2.º Designar a servidora **ELLEN ADALGISA FEITOSA BARBOSA**, Matrícula SIAPE n.º 1792830, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, para exercer a função de Coordenadora de Turnos e Apoio ao Ensino - COTAE, FG-02, subordinada a Diretoria de Ensino do *Campus* Boa Vista, deste IFRR.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/11/2021 11:34:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111579
Código de Autenticação: 7debe3e1b1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1459/2021 - GAB/IFRR, de 05/11/2021

Constitui comissão responsável pelo processo seletivo do PROQUALI-IFRR, exercício 2021.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 185/2021 - DGP/IFRR, de 4 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela organização e execução do processo seletivo referente ao Programa de Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR), para o exercício 2021, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme Processo 23231.000759.2021-15.

- **SUSANNA ALAIDE BACCHUS** - DGP/CDS
- **CHARLES DA SILVA SOARES JÚNIOR** - CAB
- **ENILDE LOPES SATELLES** - CBVZO
- **IVANIR SILVA ALMEIDA** - CBV
- **JOSÉ EDCARLOS DA SILVA** - CNP
- **JOSÉ JONES BRITO DE MELO** - CAM

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 05/11/2021 11:35:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111605

Código de Autenticação: 410d75f8e6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1461/2021 - GAB/IFRR, de 05/11/2021

Concede progressão funcional por mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor técnico administrativo em educação, abaixo identificado, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus Novo Paraíso*:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Rogério Paula dos Reis	Assistente em Administração	D405	D406	03/04/2020 a 03/10/2021	03/10/2021	23230.000275.2021-78

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/11/2021 11:37:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111664

Código de Autenticação: 081d5ea873





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1462/2021 - GAB/IFRR, de 05/11/2021

Constitui comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração da **Política de Comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR)**, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

- SHENEVILLE CUNHA DE ARAÚJO
- ALINE CAVALCANTE FERREIRA
- GILDO SOUSA DOS SANTOS JÚNIOR
- ISAAC SUTIL DA SILVA
- JAYNE DE CASTRO THOMÉ
- JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
- LAURA PATRÍCIA LOPES VERAS
- SIVALDO SOUZA SILVA
- SOFIA RODRIGUES LAMPERT
- TATYANNE REZENDE COSTA

Art. 2.º Fica revogada a PORTARIA 783/2021 - GAB/IFRR, de 17/06/2021.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/11/2021 11:38:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111699
Código de Autenticação: 0bf2fceb71





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1463/2021 - GAB/IFRR, de 05/11/2021

Concede progressão funcional por mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor técnico-administrativo em educação, abaixo identificado, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus Novo Paraíso*:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Saulo Pereira Bastos	Assistente em Administração	D405	D406	03/04/2020 a 03/10/2021	03/10/2021	23230.000272.2021-34

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/11/2021 15:13:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111843

Código de Autenticação: c5b76ae9b4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1464/2021 - GAB/IFRR, de 05/11/2021

Autoriza afastamento de servidor(es).

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo identificados, no período de 8 a 12/11/2021 para realizar visita técnica ao Instituto Federal de Rondônia (IFRO), conforme exposto no quadro a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	DESTINO	DATA	OBJETIVO
Gildo Sousa dos Santos Junior	2107581	Porto Velho/RO	8 a 12/11/2021	Realizar visita <i>in loco</i> nos <i>Campi</i> e Polos de execução e oferta de cursos na modalidade de Ensino à Distância pelo Instituto Federal de Rondônia (IFRO) no que concerne ao uso de equipamentos de audiovisual, salas tecnológicas e estúdios de gravação.
Karla Santana Morais	1739935			Realizar a visita <i>in loco</i> no centro referência em EAD do IFRO, bem como conhecer suas atividades na área de educação à distância, gestão de recursos financeiros das bolsas e materiais didáticos no âmbito da UAB/CAPES.
Solange Almeida Santos	1259714			Participar da Visita Técnica <i>in loco</i> nos <i>Campi</i> e Polos de execução e oferta de cursos na modalidade de Ensino à Distância pelo Instituto Federal de Rondônia (IFRO) em Porto Velho-RO nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, cuja proposta é vivenciar as experiências do Centro de Referência de Educação a Distância, no âmbito da gestão dos cursos nos diversos seguimentos, financiamento, normativas da política institucional e projeto de expansão.
Taynnan Mesquita dos Anjos	2107478			

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 05/11/2021 15:15:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111690

Código de Autenticação: ec77965965





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1465/2021 - GAB/IFRR, de 05/11/2021

Designa servidor em comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo identificados, como membros da comissão responsável pela elaboração e execução do edital para seleção de profissionais que atuarão no curso Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir/SETEC, constituída pela PORTARIA 1375/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Maycon Diego Silva Ribeiro	2107031	Analista de Tecnologia da Informação
Thiago dos Santos Cidade	2202252	Técnico de Tecnologia da Informação

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/11/2021 17:02:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111864

Código de Autenticação: a7c2fbbea3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1466/2021 - GAB/IFRR, de 05/11/2021

Constitui comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração da **Plano de Retorno à presencialidade das atividades administrativas da Reitoria**, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

- GIOVANI CALERRI DOS SANTOS PENA JÚNIOR
- DENYSSON MACHADO DE SOUSA
- EDNALDA MARQUES PIRES
- JAYNE DE CASTRO THOMÉ
- KAREN HANAH LOPES SANTOS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/11/2021 17:51:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111882

Código de Autenticação: ee0c766781





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1467/2021 - GAB/IFRR, de 08/11/2021

Concede Incentivo à Qualificação.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, considerando o art. 12 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o § 3.º do art. 1.º e Anexo III do Decreto n.º 5.824, de 26 de junho de 2006, a Resolução n.º 233 - Conselho Superior/IFRR, de 25 de setembro de 2015, o Ofício-Circular n.º 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC, de 28 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **RODRIGO CAMPOS MORAIS**, matrícula SIAPE n.º 2295767, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, incentivo à qualificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, por ter concluído a Especialização em Gestão Pública com Ênfase em Educação, a contar de 27 de outubro de 2021, em conformidade com o Processo n.º 23229.000512.2021-30.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 08/11/2021 11:31:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112030

Código de Autenticação: 157ea6c4c1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1468/2021 - GAB/IFRR, de 08/11/2021

Designa substituto

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 95/2021 - DIPEAD/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2045293, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a função de Substituto Eventual da Diretoria de Políticas de Educação a Distância, no período de 8 a 12 de novembro de 2021, com ônus, em virtude do afastamento da titular **SOLANGE ALMEIDA SANTOS** e seu substituto fixo **TAYNNAN MESQUITA DOS ANJOS**, que realizarão visita técnica in loco nos *Campi* e Polos de execução e oferta de cursos na modalidade de Ensino à Distância pelo Instituto Federal de Rondônia (IFRO) com o intuito de vivenciar as experiências do Centro de Referência de Educação a Distância, no âmbito da gestão dos cursos nos diversos seguimentos, financiamento, normativas da política institucional e projeto de expansão.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 08/11/2021 11:32:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112101

Código de Autenticação: 60b8dd35ae





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1469/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Concede progressão funcional por mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito a servidoratécnico administrativo em educação, abaixo identificada, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotada no *Campus Novo Paraíso*:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Juliana Silva Laurentino	Assistente em Administração	D405	D406	03/04/2020 a 03/10/2021	03/10/2021	23230.000276.2021- 12

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 09/11/2021 15:21:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112584

Código de Autenticação: f7ddd02884





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1470/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Declara Vacância de cargo.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar Vacância do cargo de Técnico em Agropecuária – Classe “D” Nível “101”, Código da Vaga 0319349, a contar de 17 de novembro de 2021, ocupado por **ADRIANA UCHOA BRITO**, Mat. SIAPE n.º 3222199, do Quadro de Pessoal deste IFRR, lotada no *Campus Amajari*, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, sem direito à recondução, com fundamento no inciso VIII do artigo 33, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa n.º 305/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, de 25 de maio de 2010, e Processo Eletrônico 23230.000262.2021-07.

Art. 2.º Declarar vago o respectivo cargo.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, REITOR - CD1 - IFRR, em 09/11/2021 15:23:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112514
Código de Autenticação: cb3e59d4da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1471/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Autoriza afastamento e viagem intermunicipal de servidor.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento bem como a viagem intermunicipal do servidor **VALDIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, no dia 9 de novembro de 2021, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar a fiscalização dos serviços do muro e gradil no *Campus* Avançado Bonfim, conforme Processo eletrônico n.º 23231.000485.2020-75.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 09/11/2021 15:23:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112494

Código de Autenticação: 9cc92ccb99





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1472/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Concede Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o inciso "II" do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinado ao inciso "II" do § 1º do art. 3.º e ainda o art. 7º da Portaria MEC n.º 554, de 20 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor abaixo identificado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Novo Paraíso, **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico**, conforme Processo n.º 23230.000246.2021-14:

WALDECY DE OLIVEIRA SILVA

Matrícula SIAPE n.º 1336545

Progressão da Classe D III Nível 1, para Classe D III Nível 2, a partir de 19/09/2021, permanecendo como Graduado com Mestrado.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 09/11/2021 15:25:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112455

Código de Autenticação: 90d6af3da5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1473/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Concede Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o inciso II do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinado ao inciso II do § 1º do art. 3.º e ainda o art. 7º da Portaria MEC n.º 554, de 20 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora abaixo identificada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotada no *Campus Boa Vista Zona Oeste*, **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico**, conforme Processo n.º 23482.000200.2021-25:

FERNANDA SILVA DO CASAL

Matrícula SIAPE n.º 2311030

Progressão da Classe D II, Nível 1, para Classe D II Nível 2, a partir de 10/05/2021, permanecendo como Graduada com Especialização.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 09/11/2021 15:28:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112380

Código de Autenticação: 191d1ecc4f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1474/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Interromper e alterar o período de gozo de férias de servidor(a)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper o período de férias da servidora **MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1815420, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, deste IFRR, a partir d e **06/11/2021**, para acompanhar o Processo Seletivo do Curso Técnico Subsequente em Administração, ofertado pelo *Campus Avançado Bonfim – CAB*.

Art. 2.º Reprogramar o período de férias da servidora, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

Exercício	De	Para	Nº de dias remanescentes
2021	06 a 28/11/2021	01 a 23/12/2021	23

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nilra Jane Filgueira Bezerra

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 09/11/2021 15:30:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112327

Código de Autenticação: dea1c44f96





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1475/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Concede progressão funcional por mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor técnico administrativo em educação, abaixo identificado, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus Novo Paraíso*:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Márcio Patrício dos Santos Mota	Técnico em Audiovisual	D304	D305	25/03/2020 a 25/09/2021	25/09/2021	23230.000274.2021-23

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 09/11/2021 15:31:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112272

Código de Autenticação: b1a5b593f5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1476/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Constitui comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial de União de 19 de outubro de 2016, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 1/2021 - CLIC/PROAD/IFRR, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Permanente de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuições apresentadas no quadro a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ATRIBUIÇÃO (RDC)
ALEF DE SOUSA SILVA	2107819	PRESIDENTE-RDC
ANDRE XAVIER DINELLY	2735544	PRESIDENTE-RDC SUBSTITUTO
NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA	708555	HOMOLOGADOR-RDC
SIVALDO SOUZA SILVA	708513	HOMOLOGADOR-RDC
REGINA FERREIRA LOPES	1734823	APOIO
FRANCISCO DA SILVA PIMENTEL	1850413	APOIO

Art. 2.º Fica revogada a PORTARIA 1727/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 13/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2019, Edição 181, Seção 2, Página 32.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 09/11/2021 15:32:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112250
Código de Autenticação: 6138bea676





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1477/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Autoriza afastamento de servidor(es).

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das servidoras, abaixo identificadas, no dia 9/11/2021 com o objetivo de realizar instrução à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Novo Paraíso, conforme demanda apresentada pelo Ofício n.º 295/2021-GAB/DG-CNP/IFRR, de 8 de outubro de 2021.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	DESTINO	DATA
Géssika Paz Alencar Costa	2107330	Diretora de Gestão de Pessoas	<i>Campus</i> Novo Paraíso	9/11/2021
Susanna Alaíde Bacchus	1948449	Coordenadora de Desenvolvimento do servidor	Caracarái-RR	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 09/11/2021 15:32:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112236
Código de Autenticação: 6b1ed485c4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1478/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Concede progressão funcional por mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora técnico-administrativa em educação, abaixo identificada, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotada no *Campus Novo Paraíso*:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Rahyane Sttfany Silva Sousa	Assistente em Administração	D405	D406	03/04/2020 a 03/10/2021	03/10/2021	23230.000277.2021-67

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 09/11/2021 15:33:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112231

Código de Autenticação: 15d85dcf32





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1479/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Concede progressão funcional por mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor técnico administrativo em educação, abaixo identificado, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus Novo Paraíso*:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Michel Lopes da Silva	Auxiliar de Biblioteca	C405	C406	03/04/2020 a 03/10/2021	03/10/2021	23230.000273.2021-89

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 09/11/2021 15:33:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112191

Código de Autenticação: d47f8bc344





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1480/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Divulga resultado da avaliação de desempenho.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do servidor abaixo relacionado, técnico administrativos em educação, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Novo Paraíso:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Magno dos Santos	Técnico em Agropecuária	16.04.2020 a 16.10.2021	Muito bom

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 09/11/2021 15:34:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112189

Código de Autenticação: b893597815





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1481/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Constitui comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, considerando o OFÍCIO 89/2021 - AGIF/IFRR, de 26 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração da Política Editorial do IFRR, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **AMARILDO FERREIRA JÚNIOR**
- **ADNELSON JATI BATISTA**
- **ELLANO JOSE DA SILVA**
- **JAYNE DE CASTRO THOMÉ**
- **KARLA CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA**
- **LILIAN VANESSA CARVALHO GAMA**
- **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**
- **ROMILDO NICOLAU ALVES**
- **RÔMULO DO NASCIMENTO PEREIRA**
- **SILVANA MENEZES DA SILVA**
- **SOLANGE ALMEIDA SANTOS**
- **THIAGO SANTOS PINHEIRO SOUZA**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 09/11/2021 15:34:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112188

Código de Autenticação: f44024c376





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1482/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Autoriza afastamento de servidor(a).

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora **PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 2120270, Diretora-Geral do *Campus* Amajari, nos dias 9 e 10 de novembro de 2021, com o objetivo de realizar visita ao município de Uiramutã/RR, para prestar orientações necessárias acerca da entrega de alevinos referente ao projeto de extensão PEIXARR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 09/11/2021 15:35:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112180

Código de Autenticação: e11efefed2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1483/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Constitui comissão responsável pelo processo de seleção de projetos.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 124/2021 - PROPESQ/IFRR, de 8 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pelo processo de seleção de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação com foco na implantação ou estruturação de laboratório na área de energia renovável, submetidos ao EDITAL 32/2021 - PROPESQ/IFRR, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **AMARILDO FERREIRA JÚNIOR**
- **RENARA KARINY SANTOS DE MORAIS**
- **CAROLINE PEREIRA DE CAMPOS**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 09/11/2021 15:35:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112176
Código de Autenticação: 98cbc21228





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1484/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Dispensa e designa servidores.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2., e considerando o OFÍCIO 640/2021 - DG-CBV/IFRR, de 5 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar o servidor **MARCOS ANDRÉ FERNANDES SPÓSITO**, Matrícula SIAPE nº. 2338116, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CCTADS, FUC-01, subordinada ao Departamento de Ensino e Graduação - DEG do *Campus* Boa Vista-IFRR, a contar de 03/11/2021.

Art. 2.º Designar o servidor **GEORGE ALMEIDA DE OLIVERIA**, Matrícula SIAPE nº. 1907896, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CCTADS, FUC-01, subordinada ao Departamento de Ensino e Graduação - DEG do *Campus* Boa Vista-IFRR, a contar de 03/11/2021.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 09/11/2021 15:36:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112165

Código de Autenticação: 48cc9c3945





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1485/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Concede Aceleração da Promoção Funcional.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o inciso II do § 3.º do art. 14, combinado ao inciso II do art. 15 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e ainda ao inciso I do § 1º do art. 3.º e ainda o inciso IV do art. 10 da Portaria MEC n.º 554, de 20 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor abaixo identificado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Boa Vista, **Aceleração da Promoção Funcional**, conforme Processo n.º 23229.000411.2021-69:

GILMAR ALVES DA SILVA

Matrícula SIAPE n.º **1374451**

Aceleração da Promoção da Classe D I, Nível 2, para Classe D III Nível 1, a partir de 14/09/2021, permanecendo como Graduado com Doutorado.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 09/11/2021 16:06:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112162

Código de Autenticação: d900712c0c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1486/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Autoriza a liberação das atividades laborais de servidor(es).

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 133/2021 - PROEX/IFRR, de 9 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a liberação das atividades laborais das servidoras abaixo identificadas, no dias 11 e 12 de novembro de 2021, com o objetivo de participarem do curso de curricularização da extensão, a ser realizado de forma virtual, no horário das 14h às 18h, ofertado pela Empresa Carta Consulta LTDA.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Eveline de Paula Mendes	2203357	Pedagogo-Área	Reitoria
Francimeire Sales de Souza	1872726		Campus Boa Vista Zona Oeste/Reitoria
Luana Firmino Lobo	2107629		Campus Amajari/Reitoria
Thays Cristine Soares de Carvalho	2110686		Reitoria

Parágrafo único. No período indicado no caput, as servidoras terão jornada de 4 horas diárias, em razão da carga horária do curso.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 09/11/2021 16:56:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112553

Código de Autenticação: d69d5d6489





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1487/2021 - GAB/IFRR, de 09/11/2021

Aprova o Plano de Retorno à Presencialidade das Atividades Administrativas no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Roraima.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021](#), que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a [PORTARIA 28/2021-CCEC/IFRR, de 19/10/2021](#), que dispõe sobre o retorno gradual à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas no Instituto Federal de Roraima e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a [PORTARIA 29/2021-CCEC/IFRR, de 27/10/2021](#), que aprova o Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Retorno Presencialidade das Atividades Administrativas no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

PLANO DE RETORNO À PRESENCIALIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

APRESENTAÇÃO

O presente Plano visa estabelecer as medidas que possibilitarão o retorno das atividades presenciais dos servidores da Reitoria do IFRR quanto aos procedimentos de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas que possam comprometer a saúde de todos decorrentes da Pandemia da COVID-19.

Embora o retorno presencial seja uma exigência legal, as orientações sobre os cuidados com a saúde devem ser observadas por todos os servidores da instituição. Destaca-se que a pandemia não está extinta e ainda nos impõe diversos cuidados necessários para se evitar o contágio e a proliferação do coronavírus.

A doença COVID-19 é transmitida pelo contato direto de gotículas respiratórias de pessoas infectadas (geradas por tosse e espirros), mas também, o indivíduo, pode ser infectado por superfícies contaminadas pelo vírus, bem como pelo toque no rosto (por exemplo, olhos, nariz e boca).

Nesse sentido é de suma importância que nossa Instituição continue adotando as medidas de prevenção à transmissão do vírus. Para tanto, é recomendável a apropriação do Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR, aprovado pela [PORTARIA 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021](#), disponível na página do Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR.

No referido plano, constam orientações sobre a organização dos ambientes de trabalho e sobre atendimento presencial nos diversos setores. Além disso, figuram outras recomendações que consideramos de observância prioritária aos servidores, permitindo assim que o retorno gradual ocorra de forma segura para todos.

Cabe salientar que o retorno proposto ocorrerá de forma gradual, o u seja, a situação da presencialidade pode ser revista, a qualquer momento, de acordo com os dados epidemiológicos e orientações das autoridades sanitárias.

Nesse momento, entendemos que o compromisso de todos os servidores deve ser o de zelar por si e pelo outro, ao internalizar as medidas de higienização das mãos, de uso obrigatório de máscara, dentre outras ações, especialmente aquelas que visam sensibilizar colegas e usuários quanto a essas medidas.

Sendo assim, as disposições abaixo descritas, organizadas em artigos, fixarão as regras acerca do retorno à presencialidade das atividades administrativas na Reitoria do IFRR:

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas as disposições sobre o retorno à presencialidade das atividades administrativas no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Roraima, na forma deste Plano.

Art. 2º Para efeitos deste Plano considera-se:

I – chefia imediata: autoridade imediatamente superior ao servidor;

II – trabalho remoto: as atividades relacionadas ao fazer institucional, desenvolvidas fora das dependências físicas do IFRR pelos servidores públicos, não se confundindo com o teletrabalho decorrente do programa de gestão a que se refere à Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020 (Programa de Gestão).

Organização do Trabalho – retorno gradual

Art. 3º A organização do trabalho na Reitoria do IFRR, no momento de “Acolhimento Presencial”, será dividida em fases, conforme a seguir:

I – Fase 1: a carga horária do servidor será cumprida de forma híbrida, sendo parte na modalidade presencial (4 horas diárias) e parte na modalidade remota (4 horas diárias).

II – Fase 2: a carga horária do servidor será cumprida de forma híbrida, sendo parte na modalidade presencial (6 horas diárias) e parte na modalidade remota (2 horas diárias).

III – Fase 3: a carga horária do servidor será cumprida totalmente de forma presencial.

§ 1º O retorno às atividades presenciais, por meio das fases 1, 2 e 3 ocorrerá a partir das datas 16/11/2021, 03/01/2022 e 1º/02/2022, respectivamente.

§ 2º A execução das atividades na Reitoria ocorrerá da seguinte forma:

a) Na fase 1, o horário será de 8h às 12h, ou, excepcionalmente, de 14h às 18h,;

b) Na fase 2, o horário será de 7h30min às 13h30min;

c) Na fase 3, o horário será o praticado habitualmente pelo servidor, conforme organização do setor, dentro do horário de funcionamento da Reitoria.

§ 3º A observância aos horários previstos no § 2º do caput é primordial para que a higienização dos setores ocorra de forma satisfatória, visando a redução das possibilidades de disseminação do coronavírus.

§ 4º O cronograma de higienização, entre turnos, dos ambientes laborais que receberão os servidores deverá seguir os seguintes horários:

a) antes do 1º turno - até às 8h;

b) antes do 2º turno - entre 12h e 14h.

§ 5º Os docentes em exercício na Reitoria, quando em atividades pedagógicas, poderão realizar trabalho remoto nos horários previstos no § 2º do caput deste artigo.

Art. 4º Caberá às Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas, informar ao Gabinete da Reitoria acerca da jornada de trabalho dos servidores lotados em seu setor, conforme modelo a ser disponibilizado, para que as informações sejam publicadas na página eletrônica do IFRR/Reitoria.

§ 1º Além da publicação na página eletrônica institucional, compete a cada chefia imediata fixar as informações sobre a jornada na porta do setor.

§ 2º Cabe à Diretoria de Administração fornecer ao Gabinete e aos fiscais de contratos as informações sobre os colaboradores terceirizados da Reitoria.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Administração, verificar e monitorar as condições físicas dos setores para o respeito aos protocolos de saúde.

Organização do Trabalho – trabalho remoto

Art. 6º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração (disponível no SUAP), os servidores que se encontrem nas situações descritas na [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021](#).

§ 1º A comprovação das condições de que trata o caput deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

§ 2º Sempre que mudarem as condições, o servidor deverá comunicar imediatamente à chefia imediata e preencher nova autodeclaração.

§ 3º O servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no caput poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração.

Disposições Finais

Art. 7º O registro de frequência em atividades remotas e presenciais observações as regras dispostas na [PORTARIA 28/2021-CCEC/IFRR, de 19/10/2021](#).

Art. 8º Aqueles com sintomas ou suspeita de COVID-19 deverão adotar os procedimentos previstos no [Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR](#).

Art. 9º Nos casos em que houver recomendação do Comitê de Crise ou das autoridades locais, considerando ainda as taxas de ocupação dos leitos críticos e a de transmissibilidade, a Reitora do IFRR poderá

retroceder as fases deste Plano.

Art. 10. A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 11. O servidor que testar positivo para a COVID-19 ou que seja considerado um caso suspeito fica obrigado a comunicar o fato à Coordenação de Qualidade de Vida e Seguridade Social, para fins de acompanhamento da situação e adoção de medidas em relação ao ambiente de trabalho.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e decididos pela gestão maior da Reitoria.

Comissão responsável pela elaboração do Plano (PORTARIA 1466/2021 - GAB/IFRR, de 05/11/2021):

- Giovani Calerri dos Santos Pena Júnior
- Denysson Machado de Sousa
- Ednalda Marques Pires
- Jayne de Castro Thomé
- Karen Hanah Lopes Santos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 09/11/2021 18:41:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112739

Código de Autenticação: d080ec4e11





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1488/2021 - GAB/IFRR, de 10/11/2021

Aprova o Plano de Retorno à Presencialidade das Atividades Administrativas no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Roraima.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021](#), que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a [PORTARIA 28/2021-CCEC/IFRR, de 19/10/2021](#), que dispõe sobre o retorno gradual à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas no Instituto Federal de Roraima e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a [PORTARIA 29/2021-CCEC/IFRR, de 27/10/2021](#), que aprova o Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Retorno Presencialidade das Atividades Administrativas no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

PLANO DE RETORNO À PRESENCIALIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

APRESENTAÇÃO

O presente Plano visa estabelecer as medidas que possibilitarão o retorno das atividades presenciais dos servidores da Reitoria do IFRR quanto aos procedimentos de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas que possam comprometer a saúde de todos decorrentes da Pandemia da COVID-19.

Embora o retorno presencial seja uma exigência legal, as orientações sobre os cuidados com a saúde devem ser observadas por todos os servidores da instituição. Destaca-se que a pandemia não está extinta e ainda nos impõe diversos cuidados necessários para se evitar o contágio e a proliferação do coronavírus.

A doença COVID-19 é transmitida pelo contato direto de gotículas respiratórias de pessoas infectadas (geradas por tosse e espirros), mas também, o indivíduo, pode ser infectado por superfícies contaminadas pelo vírus, bem como pelo toque no rosto (por exemplo, olhos, nariz e boca).

Nesse sentido é de suma importância que nossa Instituição continue adotando as medidas de prevenção à transmissão do vírus. Para tanto, é recomendável a apropriação do Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR, aprovado pela [PORTARIA 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021](#), disponível na página do Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR.

No referido plano, constam orientações sobre a organização dos ambientes de trabalho e sobre atendimento presencial nos diversos setores. Além disso, figuram outras recomendações que consideramos de observância prioritária aos servidores, permitindo assim que o retorno gradual ocorra de forma segura para todos.

Cabe salientar que o retorno proposto ocorrerá de forma gradual, o u seja, a situação da presencialidade pode ser revista, a qualquer momento, de acordo com os dados epidemiológicos e orientações das autoridades sanitárias.

Nesse momento, entendemos que o compromisso de todos os servidores deve ser o de zelar por si e pelo outro, ao internalizar as medidas de higienização das mãos, de uso obrigatório de máscara, dentre outras ações, especialmente aquelas que visam sensibilizar colegas e usuários quanto a essas medidas.

Sendo assim, as disposições abaixo descritas, organizadas em artigos, fixarão as regras acerca do retorno à presencialidade das atividades administrativas na Reitoria do IFRR:

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas as disposições sobre o retorno à presencialidade das atividades administrativas no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Roraima, na forma deste Plano.

Art. 2º Para efeitos deste Plano considera-se:

I – chefia imediata: autoridade imediatamente superior ao servidor;

II – trabalho remoto: as atividades relacionadas ao fazer institucional, desenvolvidas fora das dependências físicas do IFRR pelos servidores públicos, não se confundindo com o teletrabalho decorrente do programa de gestão a que se refere à Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020 (Programa de Gestão).

Organização do Trabalho – retorno gradual

Art. 3º A organização do trabalho na Reitoria do IFRR, no momento de “Acolhimento Presencial”, será dividida em fases, conforme a seguir:

I – Fase 1: a carga horária do servidor será cumprida de forma híbrida, sendo parte na modalidade presencial (4 horas diárias) e parte na modalidade remota (4 horas diárias).

II – Fase 2: a carga horária do servidor será cumprida de forma híbrida, sendo parte na modalidade presencial (6 horas diárias) e parte na modalidade remota (2 horas diárias).

III – Fase 3: a carga horária do servidor será cumprida totalmente de forma presencial.

§ 1º O retorno às atividades presenciais, por meio das fases 1, 2 e 3 ocorrerá a partir das datas 16/11/2021, 03/01/2022 e 1º/02/2022, respectivamente.

§ 2º A carga horária dos servidores que possuem jornada de trabalho específica ocorrerá conforme a seguir:

a) de forma integral aos que possuem 20 horas semanais, sendo 4h diárias (fase única);

b) de forma híbrida aos que possuem 25 horas semanais, sendo 4h na modalidade presencial e 1h na modalidade remota (fase 1);

c) de forma híbrida aos que possuem 30 horas semanais, sendo 4h na modalidade presencial e 2h na modalidade remota (fase 1);

§ 3º A execução das atividades na Reitoria ocorrerá da seguinte forma:

a) Na fase 1, o horário será de 8h às 12h, ou, excepcionalmente, de 14h às 18h;

b) Na fase 2, o horário será de 7h30min às 13h30min;

c) Na fase 3, o horário será o praticado habitualmente pelo servidor, conforme organização do setor, dentro do horário de funcionamento da Reitoria.

§ 4º A observância aos horários previstos no § 2º do caput é primordial para que a higienização dos setores ocorra de forma satisfatória, visando a redução das possibilidades de disseminação do coronavírus.

§ 5º O cronograma de higienização, entre turnos, dos ambientes laborais que receberão os servidores deverá seguir os seguintes horários:

a) antes do 1º turno - até às 8h;

b) antes do 2º turno - entre 12h e 14h.

§ 6º Os docentes em exercício na Reitoria, quando em atividades pedagógicas, poderão realizar trabalho remoto nos horários previstos no § 2º do caput deste artigo.

Art. 4º Caberá às Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas, informar ao Gabinete da Reitoria acerca da jornada de trabalho dos servidores lotados em seu setor, conforme modelo a ser disponibilizado, para que as informações sejam publicadas na página eletrônica do IFRR/Reitoria.

§ 1º Além da publicação na página eletrônica institucional, compete a cada chefia imediata fixar as informações sobre a jornada na porta do setor.

§ 2º Cabe à Diretoria de Administração fornecer ao Gabinete e aos fiscais de contratos as informações sobre os colaboradores terceirizados da Reitoria.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Administração, verificar e monitorar as condições físicas dos setores para o respeito aos protocolos de saúde.

Organização do Trabalho – trabalho remoto

Art. 6º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração (disponível no SUAP), os servidores que se encontrem nas situações descritas na [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021](#).

§ 1º A comprovação das condições de que trata o caput deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

§ 2º Sempre que mudarem as condições, o servidor deverá comunicar imediatamente à chefia imediata e preencher nova autodeclaração.

§ 3º O servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no caput poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração.

Disposições Finais

Art. 7º O registro de frequência em atividades remotas e presenciais observações as regras dispostas na [PORTARIA 28/2021-CCEC/IFRR, de 19/10/2021](#).

Art. 8º Aqueles com sintomas ou suspeita de COVID-19 deverão adotar os procedimentos previstos no [Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR](#).

Art. 9º Nos casos em que houver recomendação do Comitê de Crise ou das autoridades locais, considerando ainda as taxas de ocupação dos leitos críticos e a de transmissibilidade, a Reitora do IFRR poderá retroceder as fases deste Plano.

Art. 10. A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 11. O servidor que testar positivo para a COVID-19 ou que seja considerado um caso suspeito fica obrigado a comunicar o fato à Coordenação de Qualidade de Vida e Seguridade Social, para fins de acompanhamento da situação e adoção de medidas em relação ao ambiente de trabalho.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e decididos pela gestão maior da Reitoria.

Comissão responsável pela elaboração do Plano (PORTARIA 1466/2021 - GAB/IFRR, de 05/11/2021):

- Giovani Calerri dos Santos Pena Júnior
- Denysson Machado de Sousa
- Ednalda Marques Pires
- Jayne de Castro Thomé
- Karen Hanah Lopes Santos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 10/11/2021 15:10:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112910

Código de Autenticação: 8581b84a97





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1489/2021 - GAB/IFRR, de 10/11/2021

Divulga resultado da avaliação de desempenho.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho da servidora abaixo relacionada, técnica administrativa em educação, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotada na Reitoria:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Regina Ferreira Lopes	Assistente em Administração	20/04/2020 a 03/11/2021	Excelente

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 10/11/2021 16:27:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112999
Código de Autenticação: f646fc98e2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1490/2021 - GAB/IFRR, de 10/11/2021

Divulga resultado da avaliação de desempenho.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho das servidoras abaixo identificadas, cargo técnico-administrativo em educação, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotadas na Reitoria:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Amanda Karine Monteiro Lima	Psicólogo	13/05/2020 a 13/11/2021	Muito Bom
Simone Moreira Sousa	Auxiliar em Administração	13/05/2020 a 13/11/2021	Muito Bom

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 10/11/2021 16:27:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112974
Código de Autenticação: bc34412f99





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1491/2021 - GAB/IFRR, de 10/11/2021

Constitui subcomissões responsáveis pela análise das inscrições do processo seletivo do PROQUALI-IFRR, exercício 2021.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir as subcomissão responsáveis pela análise das inscrições referentes ao processo seletivo de que trata o Edital nº 30/2021 – DGP/IFRR do Programa de Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR), a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com prazo de 7 (sete) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme o cronograma do edital.

SUBCOMISSÕES - PROQUALI 2021 - EDITAL Nº 30/2021 - DGP/IFRR	
UNIDADE	SERVIDORES
Reitoria	Any Jacqueline Souza de Almeida - Presidente
	Kellen Souza Rodrigues
	Maria Rosa Lima Soares
Campus Boa Vista	Miriam Aline Coelho Rosa da Silva - Presidente
	Keila Samias da Silva
	Michele Fabrício de Souza
Campus Novo Paraíso	Euzilene da Silva Dias - Presidente
	Fábio Alves Gomes
	Juliana Silva Laurentino
Campus Amajari	Esiane Lopes de Brito - Presidente
	José Vilson Martins Filho
	Maria Edilene Ferreira da Cruz
Campus Boa Vista Zona Oeste	Elivaldo Torreia de Souza - Presidente
	Eunice Lima de Oliveira Barbosa
	Rosana Maria Lima Oliveira
Campus Avançado Bonfim	Daiane Machado Sá - Presidente
	Roseane Machado Sá

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 10/11/2021 18:42:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113089

Código de Autenticação: 219b95b42d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1492/2021 - GAB/IFRR, de 10/11/2021

Dispensa do serviço por motivo de folga (TRE).

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o art. 15 da Lei n.º 8.868 de 14 de abril de 1994 e o art. 98 da Lei n.º 9.504 de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar do serviço o servidor **LEONARDO PEREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1171538, ocupante do cargo de Contador deste IFRR, lotado no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no período de 10 a 12/11/2021, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, atuando na função de 2.º mesário, nas Eleições Municipais de 2020, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem, conforme Processo Eletrônico n.º 23482.000223.2021-30.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 10/11/2021 18:43:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113084

Código de Autenticação: dad1394053





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1493/2021 - GAB/IFRR, de 10/11/2021

Concede auxílio natalidade.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP n.º 110, de 20 de junho de 2014 e o Requerimento SIGEPE n.º 699769,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **JESSICA CAROLINA FAVERSANI**, Matrícula SIAPE n.º 2297364, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Roraima, lotada no *Campus* Avançado Bonfim, **Auxílio Natalidade**, com efeitos financeiros retroativos a 10/11/2021.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 10/11/2021 18:43:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113081

Código de Autenticação: 6f56441c1f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1494/2021 - GAB/IFRR, de 10/11/2021

Concede auxílio pré-escolar.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n.º 977 de 10 de novembro de 1993, a Nota Técnica COGES/DENOP/SRH/MP n.º 740, de 03 de agosto de 2010, a Portaria Interministerial MP/MD n.º 10, de 13 de janeiro de 2016, e o Requerimento SIGEPE n.º 699780,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **JESSICA CAROLINA FAVERSANI**, Matrícula SIAPE n.º 2297364, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Roraima, lotada no *Campus* Avançado Bonfim, **Auxílio Pré-escolar**, com efeitos financeiros retroativos a 10/11/2021.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 10/11/2021 18:44:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113076

Código de Autenticação: e3bbef111a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1495/2021 - GAB/IFRR, de 10/11/2021

Constitui comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração do Plano de Gestão Documental do IFRR, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **GASPAR OSÓRIO HENRIQUES**
- **MARCELA ANDRÉ DOS SANTOS**
- **MARCIO PATRICIO DOS SANTOS MOTA**
- **MARIA EDILENE FERREIRA DA CRUZ**
- **TATIANA COSTA ROSA**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 10/11/2021 18:44:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112975
Código de Autenticação: c200f1feb9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1496/2021 - GAB/IFRR, de 10/11/2021

Concede licença gestante e prorrogação.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o Art. 2.º do Decreto n.º 6.690, de 11 de dezembro de 2008 e o Requerimento Sigep n.º 698576,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **JESSICA CAROLINA FAVERSANI**, Matrícula SIAPE n.º 2297364, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Roraima, lotada no *Campus* Avançado Bonfim, Licença à Gestante no período de 21/10/2021 a 17/02/2022, e prorrogação no período de 18/02/2022 a 18/04/2022.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 10/11/2021 18:45:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112871

Código de Autenticação: 0f9da6d7ed





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1497/2021 - GAB/IFRR, de 10/11/2021

Torna sem efeito a Portaria.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art.1.º Tornar sem efeito a Portaria nº 1442/2021 – GAB/IFRR, de 03/11/2021, que concede aposentadoria voluntária à servidora **SANDRA MARIA PINHEIRO VERAS**, publicada no Diário Oficial da União, de 05/11/2021, Edição n.º 208, Seção 2, página 27.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 10/11/2021 18:47:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112816
Código de Autenticação: bd0cbe1301





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1499/2021 - GAB/IFRR, de 10/11/2021

Concede progressão funcional por mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores técnicos administrativos em educação, abaixo identificados, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotados no *Campus* Avançado Bonfim:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Renato Fonseca de Assis Cunha	Bibliotecário-Documentalista	E303	E304	05/04/2020 a 05/10/2021	05/10/2021	23231.000768.2021-06
Myriellen Cardoso da Silva	Assistente de Aluno	C404	C405	06/04/2020 a 06/10/2021	06/10/2021	23231.000770.2021-77

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 10/11/2021 18:48:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112814
Código de Autenticação: 874e92501a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1500/2021 - GAB/IFRR, de 11/11/2021

Constitui equipe de planejamento.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo mencionados, para atuarem como equipe de planejamento, responsável pela contratação relativa à aquisição de equipamentos de informática, conforme Processo n.º 23231.000772.2021-66.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Solange Almeida Santos	1279714	Professor EBTT
Romero Gomes da Silva	1108842	Analista em Tecnologia da Informação
Rafael Brandao Rubim	1899831	Tecnólogo-Formação

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 11/11/2021 20:52:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113420

Código de Autenticação: 363a033476

